



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 05

DE 21 DE OUTUBRO DE 2008.

Dá nova redação aos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município de Vale do Paraíso.

A Mesa da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, nos termos do § 2º do art. 35 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º O art. 57 da Lei Orgânica do Município de Vale do Paraíso, com o acréscimo dos § 1º e § 2º, e o art. 58, §§ 1º, 2º e 3º passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 57. Os subsídios do Prefeito, do Vice- Prefeito e dos Secretários Municipais, serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III e 153, § 2º, I da Constituição Federal .

§ 1º Constitui remuneração anual do Prefeito e do Vice-Prefeito a parcela correspondente a 13º (décimo terceiro) subsídio a ser paga no mês de dezembro.

§ 2º O reajuste ou atualização do subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito serão feitos nos termos da lei de que trata o *caput*.

Art. 58. O subsídio dos Vereadores será fixado pela Câmara Municipal em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe a Constituição Federal, observados os critérios estabelecido na Lei Orgânica.

§ 1º Constitui remuneração anual do vereador a parcela correspondente a 13º (décimo terceiro) subsídio a ser paga no mês de dezembro.

§ 2º A alteração ou reajuste do subsídio dos Vereadores será feita de acordo com a resolução legislativa que fixar o subsídio.

§ 3º O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município.”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

A Mesa Diretora:


João Luiz Camata
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO


Aldomar Felismino da Silva
1.º SECRETÁRIO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO


Hercília Barbosa Ferreira
2.ª SECRETARIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO




Assessoria Administrativa
Município de Vale do Paraíso